



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM
CNPJ: 07.735.385/001-69
RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 – CENTRO

RESOLUÇÃO 001/2023

AUTOR: Francisco Joaquim de Oliveira.

Dispõe sobre a instituição da Medalha de Honra ao Mérito Comercial "RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS – Mundinho Batista" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cachoeira dos Índios-PB a "**Medalha de Honra ao Mérito Comercial "Raimundo Batista dos Santos – Mundinho Batista"**".

Art. 2º - Serão concedidas anualmente 10 (dez) Medalhas, que serão entregues pela Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios em sessão solene designada para tal finalidade, acompanhadas do Diploma.

Art. 3º - Farão jus à outorga da Medalha referida no art. 1º, personalidades ligadas à atividade comercial, que, no âmbito do Município de Cachoeira dos Índios-PB, tenham se destacadas em razão de relevantes serviços prestados à sociedade Cachoeirense.

Art. 4º - A Medalha ora instituída será cunhada em bronze e terá em sua face a esfinge do comerciante Raimundo Batista dos Santos e no verso o nome da pessoa homenageada e do autor da propositura parlamentar, bem como o número da Resolução concessiva e a data da entrega da comenda.

Art. 5º - A concessão da Medalha será mediante Requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 dos Vereadores que integram a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, acompanhado do *curriculum vitae* da pessoa homenageada, e aprovação por maioria simples dos membros do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de cachoeira dos Índios – PB, em 02 de março de 2023


Erisbergue Moreira Dias
Presidente